

CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

18.217

Matrícula

Livro 2.- Registro Geral - Folhas N.º

001

Goiânia, 24 de junho de 1.981.

IMÓVEL: Fração ideal de 124,90m² ou 12,72% do lote de terras de n.º 8-14, quadra 95, situado à 11.ª Avenida, esquina com a rua 259, zona residencial, SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO, nesta Capital, com a área de 982,25m², medindo pela 11.ª Avenida, 30,00m; e, pela rua 259, 30,00m de frente; pela linha de fundo, 25,693m e mais 25,693m; e, pela linha de chanfrado, 10.809m. PROPRIETÁRIA: EMACIL-EM PREENDIMENTOS MEIRELES ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO IMOBILIÁRIO LTDA, SOC. 01.587.302/0001-70, sediada nesta Capital, à Av. Goiás n.º 310, sala 807, Centro. TÍTULO AQUISITIVO: R-4-2.803 deste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[Assinatura]*

Av-1-18.217-Goiânia, 24 de junho de 1.981. Foi construído na fração ideal acima o Sobrado de n.º 02, Conjunto LESTE UNIVERSITÁRIO 01, com a área privativa de 159,44m², área total construída de 159,44m², contendo: pavimento térreo: 01 cozinha, 01 área de serviço, 01 WC, 01 lavabo, 01 copa, 01 hall, 01 sala, 01 abrigo; pavimento superior: 03 quartos, sendo um suite, 01 banho social, 01 hall, no valor venal de R\$ 1.547.706,00; conforme requerimento datado de 17.06.81, revestido de todas as formalidades legais e arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial subst. *[Assinatura]*

Av-2-18.217-Goiânia, 26 de outubro de 1.981. Conforme Contrato Particular de c/v de Imóvel residencial, com Desligamento de Garantia Hipotecária e de Mútuo, com Facto Adjeto de Primeira Hipoteca, passada nesta Capital em 30.09.81, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, que a hipoteca que onera o imóvel acima, constante de R-5-2.803, fica cancelada e sem nenhum efeito, tudo conforme contrato arquivado neste Cartório. Dou fé. O Oficial Subst. *[Assinatura]*

R-3-18.217-Goiânia, 26 de outubro de 1.981. Por Contrato Particular de c/v de Imóvel residencial, com Desligamento de Garantia Hipotecária e de Mútuo, com Facto Adjeto de Primeira Hipoteca, passada nesta Capital em 30.09.81, assinado pelas partes e com 02 testemunhas, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel acima descrito e caracterizado ao Sr. JOÃO BATISTA DOS SANTOS e sua esposa ANA GOMES DOS SANTOS, ele garimpeiro, C.I. 821.858-GO e CPF 034.531.461-15, e ela do lar, C.I. 1227190-GO e CPF 282787.301-10; e, JOÃO GOMES DOS SANTOS, solteiro, maior, funcionário público, C.I. 370.134-GO e CPF 101.000.731-63, brasileiros, residentes e domiciliados à Av. Cesar Lattes, qd 72, lte 10, vide verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4.ª CIRCUNSCRIÇÃO

Ricardo do Carmo Ribeiro
Oficial

Bel. Wandenmark da Piedade V. Montenegro
Oficial Substituto

FT Cartório F. Taveira
4.º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Tocantins, n.º 295 - Centro - Goiânia - GO
Bel. Francisco José Taveira - Titular

Goiânia,

18 SET. 2006

A presente cópia CONFERE com o original apresentado

Zenaida Angélica Ferraz - Escrevente



Cartório do Registro de Imóveis da 4.ª Zona

Continuação da Matrícula N.º 18.217

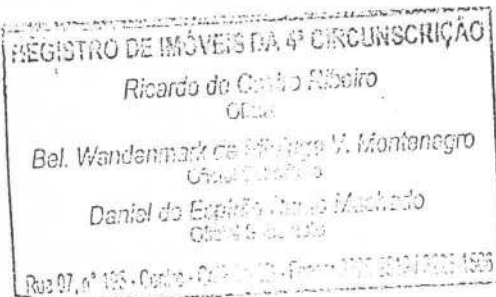
nesta Capital; pelo valor de Cr\$4.992.620,00. Dou fé. O Oficial Substituto.

Av-4-18.217-Goiânia, 26 de outubro de 1.981. Contrato Particular de c/v de Imóvel residencial, com desligamento de Garantia Hipotecária e de Mútuo, com Fatoe "Adjeto de Primeira Hipoteca, passado nesta Capital em 30.09.81, assinado pelas partes e com 02 testemunhas. TÍTULO: HIPOTECA. DEVEDORES: Os adquirentes retro qualificados. CREDOR: BAMERINDUS CENTRO OESTE S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, pessoa Jurídica de Direito privado, constituída sob a forma de sociedade anônima, CGC MF nº 02.480.069/0001-95, sediada nesta Capital à Av. Goiás nº 657, neste ato representada por seu representante legal constante do Contrato. VALOR: Cr\$..... Cr\$3.132.620,00; prazo do financiamento: 180 meses; nº de prestações: 180; valor da 1ª prestação: Cr\$44.373,81; taxa de juros: nominal-10,00 a.a, efetiva 10,47 a. a; vencimento da 1ª prestação: 30.10.81; época de reajuste: 60 dias após SM; valor da avaliação: Cr\$5.000.000,00. Em garantia do empréstimo concedido e demais obrigações assumidas os devedores dão à credora em primeira, única e especial hipoteca o imóvel retro descrito e caracterizado. As demais cláusulas e condições constam do Contrato. Dou fé. O Oficial Substituto.

Av-5-18.217-Goiânia, 26 de outubro de 1.981. Por Instrumento Particular foi-me apresentado uma Cédula Hipotecária Integral nº 1183/81, Serie "R", Representativa de Hipoteca de 1ª Grau, no valor de Cr\$3.132.620,00; taxa nominal de juros 10,00% a.a; data de vencimento da 1ª prestação: 30.10.81; pelo Sistema de amortização: SAM, sendo a emitente e favorecida a Bamérindus S/A - Crédito Imobiliário e devedores os adquirentes retro qualificados. As demais cláusulas e condições constam da Cédula. Dou fé. O Oficial Substituto.

Av-6-18.217-Goiânia, 27 de maio de 1.992. Certifico, conforme requerimento datado de (em branco), revestido de todas as formalidades legais e em anexo Ata da Decima Assembleia Geral Ordinária e Nona Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 18.02.88, que o credor acima foi incorporado pelo BAMERINDUS S/A CREDITO IMOBILIARIO; tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou Fé. Sub Oficial.

Av-7-18.217-Goiânia, 27 de maio de 1.992. Certifico conforme requerimento datado de 24.10.90, revestido de todas as formalidades contínuo fls. 02



CERTIDÃO

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis da 4.a Circunscrição

18.217

Matrícula

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL — FOLHAS N.º 002

Goiânia, 24 de junho de 1.981.

(CONTINUAÇÃO...)

legais e em anexo Ata de Incorporação da credora retro pública da no Diário Oficial do Estado do Paraná de 08.05.89, que a credora retro BAMERUNDUS S/A CREDITO IMOBILIÁRIO, foi incorporada pelo BANCO BAMERUNDUS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA; tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial.

Av-8-18.217-Goiânia, 27 de maio de 1.992. Certifico conforme requerimento datado de 07.05.92, passado na cidade de Curitiba-Paraná, expedido pelo Banco Bamerundus do Brasil S/A, devidamente assinado, que a hipoteca e cédula que oneravam o imóvel retro - constante do R-4-e-Av-8-18.217, foi cancelada, ficando sem nenhum efeito; tudo conforme documento arquivado neste Cartório. Dou Fé. O Sub-Oficial.

R-9-18.217-Goiânia, 14 de setembro de 1.992. Por Escritura Pública de c/v de 16.10.91, lavrada às fls. 189/190 do livro nº 267 nas notas do 6º Tabelião desta cidade, os proprietários retro - qualificados, venderam o imóvel retro descrito e caracterizado à SUETONE LEITE DA SILVA, CI. 602.806-Go e CPF .148.868.551-72, brasileiro, bancário, casado com REGINA DE CASTRO SILVA, residente e domiciliado a rua T-4, 770, aptº 602, Setor Benu, nesta Capital; e, ainda, como interveniente comodatário, WALDOMIRO JOSE DE LIMA, CI. 252.330-DF e CPF. 242.869.900-87, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Capital, sendo que pelo mesmo foi dito que concorda com todos os termos da presente e com a cláusula do comodato, nos termos do Código Civil em seus artigos 1.248 a 1.255, sendo o período emprestimo, para habitação do imóvel objeto desta até o dia 01.12.1991; pelo valor de Cr\$. R\$9.000.000,00. Dou fé. O sub-oficial.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da

a que se refere, extraída nos termos do § 1º do Artº 19 da Lei Nº 6.015/73.

GOIÂNIA-GO,

22 MAR 2006

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
GOIÁS

RICARDO DE CASTRO RIBEIRO
OFICIAL

WANDENMARK P. V. MONTENEGRO
OFICIAL SUBSTITUTO

DANIEL DO E. S. MACHADO
OFICIAL SUBSTITUTO

Rua 07 N° 195 - Centro

Fone: 3225-2519 / 3225-1506

Cartório F. Taveira
Civil e Tabelionato de N.
Av. Tocantins, nº. 295 - Centro - Goiânia -
Bel. Francisco José Taveira - Titular

18 SET. 2006

Zenaida Angélica Ferraz - Escrevente

Compõe-se esta certidão

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO